GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Comissão Permanente de Licitação - INTERPI-PI

Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: (86) 3223-2626 - http://www.interpi.pi.gov.br

PORTARIA Nº 65, de 29 de julho de 2026

	Delega competência para a definição, acompanhamento e fiscalização das atividades da contratação está enquadrada no desenvolvimento do **Componente 1-Regularização Fundiária** e **Subcomponente 2.3.1.1 Modernização e Fortalecimento do INTERPI,** no qual serão financiadas atividades de: a) adaptação das instalações da nova sede; b) aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos; c) contratação de consultorias especializadas para melhoria operacional e reforçar as atividades técnicas; d) fortalecimento da comunicação; e) melhoria dos sistemas do INTERPI, atráves do contrato de empréstimo com o BIRD Nº 9651 – BR, para executar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II – PILARES II, bem como autoriza a avaliação e aprovação dos relatórios de atividades, conforme disposto na **Cláusula 14** do respectivo contrato.

O **DIRETOR-GERAL** d o **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos com o BIRD Nº 9651 – BR, para executar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II – PILARES II,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado como Fiscal de Contrato o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 371761-5, com competência para fiscalização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES UCP E UIP'S, SERVIDORES, TÉCNICOS, CONSULTORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS PILARES II, no âmbito do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 9651 – BR, conforme disposto na Cláusula 14º do **Termo de Contrato Nº 007/2026-INTERPI/PILARESII**, com a empresa **1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3**, **Diretor Geral**, em 31/07/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025550150** e o código CRC **AB3D2B07**.

Referência: Processo nº 00071.001129/2026-49 SEI nº 0025550150